

---

**ERRATA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2018**  
**CONSORCIO REGIONAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA**  
**“MULHERES DAS GERAIS”**

O Consórcio Regional de Promoção da Cidadania “Mulheres das Gerais”, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital do Processo Seletivo Simplificado de nº 002/2018, para nele fazer constar que no “Quadro 02 – Critérios de Avaliação da Qualificação Técnica por Função”:

**ONDE SE LÊ:**

Função Técnica(o) Social – Página 7

“3,0 (dois) pontos para cada período de 06 (seis) meses contínuos nas experiências específicas de Políticas Públicas para as Mulheres e/ou atendimento de mulheres”.

**LEIA-SE:**

Função Técnica(o) Social – Página 7

“3,0 (três) pontos para cada período de 06 (seis) meses contínuos nas experiências específicas de Políticas Públicas para as Mulheres e/ou atendimento de mulheres”.

**ONDE SE LÊ:**

Função Educadora Social (diurna e noturna) – Página 8

“3,0 (dois) pontos para cada período de 06 (seis) meses contínuos nas experiências específicas de Políticas Públicas para as Mulheres e/ou atendimento de mulheres”.

**LEIA-SE:**

Função Educadora Social (diurna e noturna) – Página 8

“3,0 (três) pontos para cada período de 06 (seis) meses contínuos nas experiências específicas de Políticas Públicas para as Mulheres e/ou atendimento de mulheres”.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2018.

  
Ermelinda Ireno  
Consórcio Regional de Promoção  
da Cidadania Mulheres das Gerais  
Superintendente  
Comissão do Processo Seletivo Simplificado